



**SÃO PAULO TURISMO
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021
Telefone: 2226-0656

Ata de Reunião

**SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 26 de maio de 2020, às 15:00h, de forma virtual em razão do estado de emergência causado pelo COVID-19.

PRESENCAS: Presentes os membros titulares do Conselho Fiscal, Srs. Thiago Demétrio Souza, Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Marco Antônio Torres Passos, Eduardo José de Souza e a suplente, Sra. Cibele Araújo Clemente do Prado.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Conselho Fiscal por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os Conselheiros Fiscais e a Secretária, Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberação quanto às Demonstrações Contábeis Intermediárias da Companhia relativas ao trimestre findo em 31.03.2020; (ii) Apresentação dos resultados da Companhia até abril de 2020; e (iii) Apreciação dos itens de maio do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

Com relação ao **item (i)** da Ordem do Dia, tendo como base os documentos apresentados para a apreciação do trimestre findo em 31.03.2020, que foram diligentemente analisados, bem como diante do Relatório da Berkan Auditores Independentes emitido, sem ressalvas, em 22.05.2020, o **Conselho Fiscal, por unanimidade de votos dos presentes, emitiu parecer favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis Intermediárias da Companhia relativas ao trimestre findo em 31.03.2020**, pelo que assinaram referido Parecer do Conselho Fiscal, o qual é parte integrante desta ata.

Não obstante, a Sra. Cibele Araújo C. do Prado, conselheira representante dos colaboradores da SPTURIS, solicitou o registro do seguinte apontamento: *“embora o balanço apresente as demonstrações financeiras até o dia 31.03.2020, nesta última data foram assinados 5 (cinco) contratos para a aquisição de recursos direcionados ao Hospital de Campanha para o combate ao Corona vírus (total de R\$ 18.909.173,47). Ainda que a execução financeira seja apresentada no 2º ITR, e que os valores dispendidos sejam reembolsados pelo Tesouro Municipal, temos a preocupação em relação ao caixa da companhia, se haverá impacto nas despesas atuais (principalmente com a folha de pagamento dos funcionários), visto que não tínhamos a previsão deste orçamento (fato incomensurável), bem como quando ocorrerá o devido ressarcimento.”.*

Ainda, acerca desse ponto, o Diretor Financeiro esclareceu que não se pode confundir as Ações do COVID-19 para PMSP com Ações para o HMCamp Anhembi, **situações totalmente distintas** e que precisam ser separadas. No caso acima, trata-se das Ações do COVID-19 para PMSP. Além disso, o Diretor Financeiro ressaltou que, em que pese os altos valores dos contratos assinados, os pagamentos correspondentes serão realizados conforme a utilização dos produtos/serviços. Assim, até o fechamento do mês de abril de 2020, foram utilizados, aproximadamente, 10% dos recursos previstos em contrato, ou seja, por volta de R\$600.000,00.

Na sequência, com relação ao **item (ii)** da Ordem do Dia, os Conselheiros Fiscais registraram que tomaram conhecimento da apresentação dos resultados da Companhia até o mês de abril de 2020, sendo esclarecidas as seguintes dúvidas.

1. **Questionamento: com relação às contas a receber em atraso, quais as providências que estão sendo tomadas e qual a expectativa de recebimento (somente os débitos de 2019 e 2020).**

Contas a receber – setor público – turismo

- **Em 2019 (R1.896.238)**

- Providências tomadas pela Companhia:

1) Por se tratar de dívidas com as Secretarias Municipais, o assunto foi encaminhado à Câmara de Conciliação da Prefeitura de São Paulo, para tentativa de acordo e recebimento dos valores devidos, conforme já informado a este Conselho Fiscal nas reuniões passadas. A expectativa de recebimento é remota, e ficaremos no acompanhamento junto à Câmara de Conciliação da PMSP.

2) Com relação ao valor de R\$452 mil, este foi encaminhado à SMTUR para análise. A expectativa de recebimento é alta, já que o atraso se deve aos trâmites internos de conferência dos recursos públicos por parte da secretaria.

Contas a Receber - Setor Privado

- **Em 2019 (R\$1.853.127)**

- Providências tomadas pela Companhia: envio dos processos à Gerência Jurídica pra cobranças judiciais, extrajudiciais ou tentativas de acordo, salvo alguns casos de permuta, em que o acordo é buscado diretamente pela área de vendas da Companhia. A expectativa de recebimento depende dos trâmites e prazos judiciais.

- **Em 2020 (R\$1.418.816)**

- **Providências tomadas pela Companhia:** envio dos processos à Gerência Jurídica pra cobranças judiciais, extrajudiciais ou tentativas de acordo, salvo alguns casos de permuta, em que o acordo é buscado diretamente pela área de vendas da Companhia. A expectativa de recebimento é remota, pois a expectativa de recebimento amigável não prosperou antes de qualquer medida judicial.

2. **Questionamento: com relação às contas a pagar em atraso (cobrança administrativa - em 2020 - R\$2.408.629), solicita-se comentário a respeito do motivo para o atraso, e se a Companhia está sujeita ao pagamento de encargos financeiros?**

Resposta da Companhia:

- **Motivo do atraso pela Companhia:** falta de certidões negativas, glosas em itens de serviços e produtos por parte dos gestores, falta de informações das retenções fiscais nos documentos.

- **Encargos financeiros:** os atrasos estão justificados internamente, nenhum deles em cobrança bancária, sem incidência de juros quando da regularização.

3. **Solicitação: com relação ao fluxo de caixa do exercício (quadro 7), solicita-se que seja acrescentado, neste quadro, coluna com os valores previstos ao lado do valor executado mês a mês, para fins de comparação mensal.**

Resposta da Companhia: a solicitação será atendida e refletida nas apresentações das próximas reuniões.

Com relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia, os Conselheiros Fiscais registram a análise dos seguintes itens relativos ao mês de maio de 2020: 1 Ratificação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal – mandato 2020/2021, apresentado em abril/2020; 2 Situação Geral das contas - acompanhamento do Guia Gerencial (mês de referência: abril/2020); 2.1 Financeiro - Fluxo de Caixa mensal e Projeção Anual (previsto realizado); 2.1.1 Examinar a evolução dos Créditos a Receber em atraso; 2.1.2 Examinar a situação das Contas a Pagar em atraso; 2.2 Acompanhamento da Execução do Orçamento 2020 (previsto realizado); 2.3 Contabilidade/Balancete Patrimonial/Resultado acumulado do exercício 2020; 2.4 Compromisso de Desempenho Institucional (Decreto 53.916/13); 2.4.1 Análise do relatório semestral decorrente do acompanhamento do CDI; 3 Examinar atualização do SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta; 4 Acompanhamento da Regularidade Fiscal; 4.1 Certidão Negativa de Débitos Tributários (Federais/Estaduais/Municipais); 4.2 Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; 4.3 Certidão de Regularidade junto ao /FGTS; 4.4 Adimplência no Cadastro Informativo (CADIN) nas esferas (Federais/Estaduais/Municipais); 5 Examinar as atas das reuniões; 5.1 Diretoria Executiva; 5.2 Conselho de Administração; 5.3 Cumprimento do parágrafo 1º do artigo 163 da Lei 6.404/76; 6 Acompanhamento dos trabalhos de auditoria; 6.1 Examinar cumprimento de eventuais recomendações do TCM e Auditoria Externa; 6.2 Análise do Relatório dos trabalhos da Auditoria Independente – 1º ITR; 7 Verificar o andamento e melhoria de desempenho - Planejamento Estratégico Comercial – 2020; 8 Acompanhamento do Projeto de Privatização da Empresa e do Projeto de Lei nº 749/2019; 9 Acompanhamento dos Impactos da COVID-19 nos negócios da Companhia.

Com relação aos itens 8 e 9 acima elencados, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

- **Item 8** – a Companhia ressalta que não há novidades com relação aos assuntos, visto que o Processo de Privatização foi suspenso, em razão da não apresentação de envelopes, e o Projeto de Lei nº 749/2019 não teve andamento.

- **Item 9** – a Companhia ressalta o quanto divulgado no Fato Relevante de 03 de abril de 2020, a saber: *“Com relação à saúde financeira da Companhia, entendemos que certamente haverá impactos decorrentes da atual crise sanitária que acomete o país, causando interferência direta na economia, e, no caso específico, no setor de eventos e turismo, tal como em outros setores econômicos, assim como possíveis impactos em razão do cancelamento/adiamento de eventos realizados no Complexo Anhembi (contratos privados) e de eventos realizados para a Prefeitura Municipal de São Paulo (eventos públicos). Tais impactos, no entanto, não alteram a atual situação de dependência da Companhia da sua acionista majoritária, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.”* Além disso, ressalta-se que a Companhia continua envidando esforços para o fechamento de contratos para eventos privados, a serem realizados no Parque Anhembi, após passada a crise do COVID-19.

Por fim, no que diz respeito aos questionamentos realizados pelo Sr. Marcelo Pierantozzi na ata de 28.04.2020, o Diretor Financeiro esclareceu que a cessão dos espaços do Parque Anhembi para a instalação do HMCamp se deu de forma gratuita, conforme solicitação feita pela Casa Civil, em 22.03.2020. No mais, informou que ainda constam pendências de formalização de parte dos instrumentos contratuais, em desenvolvimento junto à PMSP (Saúde e Casa Civil), mas que as informações serão prestadas de forma detalhada no decorrer das próximas reuniões. Por ora, abaixo a planilha anexa com os contratos já formalizados:

Nº CONTRATO	AÇÃO	OBJETO	EMPRESA	VALOR	CONDIÇÃO
049/20	HOSPITAL E COMBATE	SEGURANÇA	ESC	R\$ 5.340.000,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
057/20	HOSPITAL	ALCOOL GEL	GARDEN	R\$ 276.380,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
059/20	HOSPITAL	ALCOOL GEL	BE FACTORY LABORATORIES	R\$ 312.048,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
058/20	HOSPITAL	ALCOOL GEL	DUDAMAR INDÚSTRIA	R\$ 299.204,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
048/20	HOSPITAL	HOTEL	P2	R\$ 5.438.999,87	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
052/20	COMBATE	TENDAS	RECON	R\$ 7.288.500,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
055/20	COMBATE	ESTAÇÕES DE HIGIENE	TROUPE	R\$ 4.380.110,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
050/20	COMBATE	GRADES	RECON	R\$ 698.673,60	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
051/20	HOSPITAL	AGUA MINERAL	ÁGUAS DE SOCORRO	R\$ 137.000,00	Prestação de serviço com taxa de administração de 5% para a SPTURIS
				TOTAL	R\$ 24.170.915,47

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

Conselheiros:

THIAGO DEMÉTRIO SOUZA - Conselheiro

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES - Conselheiro

MARCO ANTÔNIO TORRES PASSOS - Conselheiro

CIBELE ARAÚJO CLEMENTE DO PRADO - Conselheira

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA - Conselheiro

REBECCA ALONSO NASCIMENTO - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Alonso Nascimento, Assessor(a)**, em 17/07/2020, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Demétrio Souza, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/07/2020, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Conselheiro(a) Fiscal**, em 21/07/2020, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José de Souza, Conselheiro(a) Fiscal**, em 21/07/2020, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Torres Passos, Conselheiro(a) Fiscal**, em 21/07/2020, às 17:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Araújo Clemente do Prado, Conselheiro(a) Fiscal**, em 22/07/2020, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031044937** e o código CRC **462678BD**.